



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **22** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SMRH"
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.....3

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO4

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.....8

APOSTILA.....10

DECRETO Nº 8.583 – DE 31 DE MARÇO DE 2020 11

LEI Nº 4.984 – DE 31 DE MARÇO DE 202013

LEI Nº 4.985 – DE 31 DE MARÇO DE 202014

LEI Nº 4.986 – DE 31 DE MARÇO DE 202014

LEI COMPLEMENTAR Nº 206
DE 31 DE MARÇO DE 202015

PORTARIA Nº 19.371 – DE 31 DE MARÇO DE 202016

PORTARIA Nº 19.372 – DE 31 DE MARÇO DE 202016

PORTARIA Nº 19.373 – DE 31 DE MARÇO DE 202016

PORTARIA Nº 19.370 – DE 31 DE MARÇO DE 202016

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....17

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.....18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.....18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.....18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.....18

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
COMUNICADO18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020.....18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/202019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/202020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/202020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2020.....20

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2020.....20

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 095/202020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/2020 - PREGÃO Nº 009/202021



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/202022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SMRH" - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SMRH"

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar desta data**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00.

MÉDICO ESF

Candidato	Identidade	Classificação
MARCELA MARIA CARVALHO PONTES	297648160	11

O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal torna sem efeito a presente nomeação, nos termos do art. 20, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de março de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 30/03/2020 - Hora: 08:45:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FTK5174	5F000043369	01/03/2020	653-0 0
NBO7702	5F000043340	03/03/2020	736-6 2
AUE6731	5F000042601	05/03/2020	539-8 0
EMK8039	5F000043260	06/03/2020	546-0 0
DSH2600	5F000043139	06/03/2020	763-3 2
DVU1491	5F000043138	06/03/2020	520-7 0
DVU1491	5F000043136	06/03/2020	554-1 1
FDU3808	5F000042818	06/03/2020	736-6 2
OOG3452	5F000042817	06/03/2020	736-6 2
GOW4158	5F000042462	06/03/2020	763-3 1
FDT8344	5F000042461	06/03/2020	736-6 2
QWV9452	5F000035812	06/03/2020	605-0 1
DSH7631	5F000043504	07/03/2020	736-6 2
FGU4044	5F000043505	07/03/2020	605-0 1
AHR1638	5F000042605	07/03/2020	653-0 0
EGH1290	5F000043657	07/03/2020	520-7 0
FTQ3398	5F000042602	07/03/2020	763-3 1
GOB7657	5F000042604	07/03/2020	653-0 0
GSA5093	5F000042603	07/03/2020	653-0 0
FUJ5360	5F000035659	07/03/2020	763-3 1
BLM7459	5F000041769	08/03/2020	605-0 1
BVS5662	5F000037698	08/03/2020	605-0 1
EIG2547	5F000037697	08/03/2020	605-0 1
FCT0321	5F000037696	08/03/2020	605-0 1
EYW5800	5F000037695	08/03/2020	560-6 0
FHY1810	5F000042614	09/03/2020	763-3 1
GCF5970	5F000042613	09/03/2020	763-3 1
CFY1002	5F000042612	09/03/2020	763-3 1
EJQ3928	5F000042611	09/03/2020	707-2 1
NRP3496	5F000042758	09/03/2020	556-8 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FIJ8731	5F000042610	09/03/2020	763-3 1
AYK2J49	5F000042608	09/03/2020	763-3 1
HNK3399	5F000042607	09/03/2020	763-3 1
FLY2474	5F000042606	09/03/2020	763-3 1
ENV3251	5F000043659	09/03/2020	763-3 1
FLO2309	5F000043664	09/03/2020	763-3 1
DHH4566	5F000043762	09/03/2020	736-6 2
ETH6663	5F000043761	09/03/2020	763-3 2
DRE7637	5F000043670	09/03/2020	518-5 1
CFQ7172	5F000043669	09/03/2020	763-3 2
FDW1882	5F000043668	09/03/2020	763-3 1
GCZ5100	5F000043667	09/03/2020	763-3 1
BNJ6800	5F000041016	09/03/2020	546-0 0
DKK8477	5F000043666	09/03/2020	763-3 1
DUK4418	5F000043665	09/03/2020	763-3 1
DWE0272	5F000042759	09/03/2020	763-3 2
CQA8582	5F000043261	09/03/2020	545-2 1
FDT6668	5F000042760	09/03/2020	736-6 2
DGQ7629	5F000042761	09/03/2020	556-8 0
FTG4095	5F000043166	09/03/2020	736-6 2
DZK0672	5F000043663	09/03/2020	763-3 1
BKC5278	5F000043262	09/03/2020	545-2 1
PTC4670	5F000043660	09/03/2020	763-3 1
CVO0699	5F000043661	09/03/2020	763-3 1
QTR1720	5F000043662	09/03/2020	763-3 1
BAE5667	5F000043588	10/03/2020	556-8 0
GFV6996	5F000043265	10/03/2020	612-2 0
OOY3153	5F000043587	10/03/2020	545-2 2
DHL4439	5F000043264	10/03/2020	685-8 0
BTC0239	5F000043586	10/03/2020	545-2 2
ELE4839	5F000043268	10/03/2020	545-2 1
EFU6222	5F000043267	10/03/2020	545-2 1
BJF1444	5F000043266	10/03/2020	736-6 2
FBU5631	5F000043590	10/03/2020	736-6 2
FBL5656	5F000042923	10/03/2020	763-3 2
FDC5377	5F000042885	10/03/2020	574-6 1
FZW2198	5F000042884	10/03/2020	554-1 1
FXP5678	5F000042762	10/03/2020	573-8 0
ECA8257	5F000043765	11/03/2020	763-3 2
DFW6504	5F000043764	11/03/2020	605-0 1
EOU5392	5F000043766	11/03/2020	605-0 1
FJK0969	5F000043763	11/03/2020	763-3 1
ENJ8656	5F000033219	11/03/2020	736-6 2
CVN5013	5F000033220	11/03/2020	736-6 2
EWB4041	5F000043791	11/03/2020	520-7 0
FBC5455	5F000043852	11/03/2020	763-3 1
NXF3075	5F000043858	11/03/2020	763-3 1
FRX0670	5F000043857	11/03/2020	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FWU2203	5F000043856	11/03/2020	763-3 1
ERB1290	5F000043526	11/03/2020	736-6 2
DTP1046	5F000043855	11/03/2020	763-3 1
FKC7289	5F000043854	11/03/2020	763-3 1
HRY1388	5F000043853	11/03/2020	763-3 1
FCG3890	5F000043508	11/03/2020	736-6 2
GAA2549	5F000043527	11/03/2020	763-3 1
ONW6859	5F000043851	11/03/2020	763-3 1
FEF2900	5F000043506	11/03/2020	554-1 1
EGE9234	5F000042620	11/03/2020	573-8 0
DZE8611	5F000042619	11/03/2020	573-8 0
DQV3645	5F000042617	11/03/2020	736-6 2
DEP4210	5F000042616	11/03/2020	520-7 0
DJT1832	5F000042615	11/03/2020	520-7 0
OQT9498	5F000042513	11/03/2020	763-3 1
CGG3361	5F000043529	11/03/2020	762-5 1
EWB4825	5F000043528	11/03/2020	736-6 2
EUR0578	5F000043860	11/03/2020	763-3 1
DUM0532	5F000043861	11/03/2020	763-3 1
FFP7972	5F000043859	11/03/2020	763-3 1
EAO3312	5F000043862	11/03/2020	763-3 1
EGH2363	5F000043864	11/03/2020	763-3 1
BOB3513	5F000043263	12/03/2020	556-8 0
CBU9415	5F000042514	12/03/2020	546-0 0
EOQ7746	5F000033223	12/03/2020	520-7 0
EOQ7746	5F000033222	12/03/2020	573-8 0
EOQ7746	5F000033221	12/03/2020	583-5 0
AZY5295	5F000043235	12/03/2020	556-8 0
EVA3280	5F000043510	12/03/2020	562-2 2
FGU2001	5F000043561	12/03/2020	573-8 0
GDZ6690	5F000043562	12/03/2020	763-3 2
FSN3920	5F000043563	12/03/2020	763-3 1
DNE4398	5F000043798	13/03/2020	653-0 0
FGU4197	5F000043170	13/03/2020	554-1 1
ECG0096	5F000043797	13/03/2020	736-6 2
DKA4425	5F000043865	13/03/2020	763-3 1
HTD5089	5F000043796	13/03/2020	736-6 2
DWS1419	5F000043795	13/03/2020	520-7 0
CQN4599	5F000043794	13/03/2020	653-0 0
DXM6518	5F000043793	13/03/2020	556-8 0
FQX7851	5F000043792	13/03/2020	518-5 1
FOK0132	5F000043869	13/03/2020	763-3 1
FCP2195	5F000043269	13/03/2020	545-2 2
QQQ0844	5F000037386	13/03/2020	763-3 2
GKF8414	5F000043767	13/03/2020	736-6 2
FRW8683	5F000042886	13/03/2020	545-2 2
DOY5379	5F000043168	13/03/2020	554-1 1
FPQ2889	5F000043270	13/03/2020	599-1 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DCT5485	5F000043169	13/03/2020	554-1 1
HTN3308	5F000043866	13/03/2020	763-3 1
FUP0887	5F000043172	13/03/2020	736-6 2
GDM7707	5F000043872	13/03/2020	763-3 1
GAF3540	5F000043871	13/03/2020	763-3 1
HTV5902	5F000043870	13/03/2020	763-3 1
EOQ8138	5F000043171	13/03/2020	554-1 1
EGV5571	5F000043868	13/03/2020	763-3 1
OOP0208	5F000043867	13/03/2020	763-3 1
CVW8692	5F000043126	14/03/2020	573-8 0
BNJ6800	5F000042160	14/03/2020	545-2 1
EYS5511	5F000043799	14/03/2020	763-3 2
GBA0884	5F000037699	14/03/2020	545-2 2
EDE6629	5F000043800	14/03/2020	554-1 1
FTA9088	5F000043801	14/03/2020	520-7 0
FWG8828	5F000043802	14/03/2020	556-8 0
ENJ9381	5F000043803	14/03/2020	653-0 0
FFW0035	5F000042464	14/03/2020	763-3 1
FLG3038	5F000035660	14/03/2020	554-1 1
GBF6405	5F000033224	15/03/2020	736-6 2
DNL7133	5F000041770	15/03/2020	763-3 2
EYW5875	5F000043127	15/03/2020	763-3 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 30/03/2020 - Hora: 08:46:42

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QNB8464	5F000043113	27/01/2020	763-3 1	293,47
FQM7659	5F000043115	27/01/2020	520-7 0	88,38
EAS3526	5F000040760	31/01/2020	763-3 2	293,47
FHB0372	5F000043121	31/01/2020	763-3 1	293,47
FGZ6844	5F000043119	31/01/2020	763-3 1	293,47
HDT5169	5F000043118	31/01/2020	763-3 1	293,47
FVT9006	5F000043116	31/01/2020	763-3 1	293,47
FIG7580	5F000042740	31/01/2020	599-1 0	293,47
DLT3927	5F000040759	31/01/2020	581-9 1	880,41
FZD4555	5F000043117	31/01/2020	763-3 1	293,47
DLT3927	5F000040758	31/01/2020	599-1 0	293,47
ENK7825	5F000042458	31/01/2020	605-0 1	293,47
FKF4287	5F000042459	31/01/2020	554-1 1	195,23
FNJ7666	5F000042457	31/01/2020	554-1 1	195,23
AUX3710	5F000040010	01/02/2020	519-3 0	293,47
EDK3156	5F000040009	01/02/2020	763-3 1	293,47
EOQ8511	5F000042592	01/02/2020	573-8 0	293,47
EOQ8233	5F000035649	01/02/2020	705-6 1	293,47
EBR6484	5F000035647	01/02/2020	736-6 2	130,16
CUF1110	5F000035648	01/02/2020	736-6 2	130,16
DQK6053	5F000043192	01/02/2020	736-6 2	130,16
EOQ8233	5F000043191	01/02/2020	583-5 0	195,23
EOQ8260	5F000042546	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8260	5F000042550	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8260	5F000042549	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8160	5F000042548	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8260	5F000042547	02/02/2020	605-0 2	293,47
ETL6089	5F000035487	02/02/2020	605-0 1	293,47
CVD7721	5F000035445	02/02/2020	605-0 1	293,47
EOQ8260	5F000034841	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8260	5F000034840	02/02/2020	605-0 2	293,47
EOQ8260	5F000034839	02/02/2020	605-0 2	293,47
FLV0456	5F000043312	03/02/2020	736-6 2	130,16
PZW9594	5F000043311	03/02/2020	556-8 0	195,23
FCA5098	5F000042814	03/02/2020	763-3 1	293,47
EHF4167	5F000042132	04/02/2020	573-8 0	293,47
EIM0517	5F000043313	04/02/2020	736-6 2	130,16
OXF5770	5F000043314	04/02/2020	573-8 0	293,47
DZV0682	5F000043341	04/02/2020	763-3 1	293,47
ENV3372	5F000043342	04/02/2020	763-3 1	293,47
JYJ1914	5F000035650	04/02/2020	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DWD6266	5F000043343	04/02/2020	763-3 2	293,47
EGE9200	5F000043344	04/02/2020	763-3 1	293,47
FHF7595	5F000043345	04/02/2020	763-3 1	293,47
EKU4493	5F000041986	04/02/2020	763-3 1	293,47
FLS8556	5F000041985	04/02/2020	736-6 2	130,16
EAC2273	5F000041984	04/02/2020	736-6 2	130,16
EYS2410	5F000043221	05/02/2020	736-6 2	130,16
EHH2324	5F000043251	05/02/2020	548-7 0	195,23
EVR3034	5F000043222	05/02/2020	763-3 1	293,47
HQT9999	5F000033175	06/02/2020	736-6 2	130,16
FHH6997	5F000043223	06/02/2020	736-6 2	130,16
FPB6025	26N43001880	16/03/2020	500-2 0	195,23
FPB6025	26N43001879	16/03/2020	500-2 0	293,47
FZX6390	26N43001881	16/03/2020	500-2 0	130,16
FUC5444	26N43001877	16/03/2020	500-2 0	130,16
HBB2592	26N43001876	16/03/2020	500-2 0	293,47
ETL8911	26N43001874	16/03/2020	500-2 0	293,47
PQP9379	26N43001873	16/03/2020	500-2 0	293,47
FDT6607	26N43001882	16/03/2020	500-2 0	130,16
FYD8749	26N43001883	16/03/2020	500-2 0	195,23
BKU1812	26N43001878	16/03/2020	500-2 0	293,47
FKF3773	26N43001869	16/03/2020	500-2 0	293,47
BQU9210	26N43001868	16/03/2020	500-2 0	88,38
EHF4287	26N43001871	16/03/2020	500-2 0	293,47
EHF4287	26N43001872	16/03/2020	500-2 0	293,47
FKM0485	26N43001870	16/03/2020	500-2 0	293,47
QUR3191	26N43001885	19/03/2020	500-2 0	293,47
FCC7606	26N43001884	19/03/2020	500-2 0	130,16
ECM2371	26N43001887	19/03/2020	500-2 0	130,16
DEU7285	26N43001886	19/03/2020	500-2 0	293,47
PTM5536	26N43001888	19/03/2020	500-2 0	130,16
FEL0653	26N43001889	19/03/2020	500-2 0	293,47
EIH6744	26N43001890	19/03/2020	500-2 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a Rerratificação da **Portaria nº 19.362, de 26 de março de 2020** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 368, página 28), da servidora senhora **EDNA FRANCISCA DOS SANTOS**, RG: 32.014.013-1/SSP-SP, ESCRITURÁRIO, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, autorizada a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, fazendo constar os efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Fernandópolis, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a Rerratificação da **Portaria nº 19.360, de 26 de março de 2020** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 368, página 27), do servidor Sr. **ANTONIO CARLOS BATISTA**, RG: 10.641.845, referente a revogação da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento), fazendo constar os efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Fernandópolis, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a Rerratificação da **Portaria nº 19.365, de 26 de março de 2020** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 368, página 29), que dispõe sobre alteração da composição dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, fazendo constar os efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Fernandópolis, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a Rerratificação da **Portaria nº 19.361, de 26 de março de 2020** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 368, página 28), da servidora senhora **ERICA CRISTINA CASTILHO GOMES DE OLIVEIRA**, RG: 30.194.389-8, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, para exercer o cargo público de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, fazendo constar os efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Fernandópolis, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a Rerratificação da **Portaria nº 19.363, de 26 de março de 2020** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 368, página 28), da servidora senhora **JULIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, RG.: 34.194.457-9, ESCRITURÁRIO, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, autorizada a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, fazendo constar os efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Fernandópolis, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.583 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.583 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01	Educação Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
02.07	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
15.452.0027.1.057	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 230.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01	Educação Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 30.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
02.07	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
15.452.0027.2.099	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 230.000,00

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.984 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 4.984 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por esta lei, no âmbito do Município de Fernandópolis-SP, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e estabelece diretrizes para sua consecução.

Art. 2º O Município implementará o programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA aquela definida no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para todos os fins e efeitos legais, especialmente para fins de atendimento prioritário e/ou preferencial em filas de atendimento ao público em geral.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno do espectro autista e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como aos pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no Município.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou parcerias que se fizerem necessários.

Art. 6º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo nesse último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde;

IV – o acesso à educação e ao ensino profissionalizante; à moradia, inclusive à residência protegida; ao mercado de trabalho; à previdência social e à assistência social.

Art. 7º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, por decreto, caso seja necessário e pertinente para melhor eficácia de sua aplicabilidade, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.985 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 4.985 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Autoriza o Município a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, entidade hospitalar filantrópica referência regional para atendimento de casos de infecção por COVID-19 (novo coronavírus), inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.844.287/0001-08, a fim de viabilizar repasses de recursos financeiros a serem empregados nas ações hospitalares de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID19).

§1º O montante total do repasse será no importe de R\$ 500.000,00 a ser desembolsado na forma estabelecida no instrumento do Convênio.

§2º A entidade deverá apresentar plano de trabalho com indicação das atividades a serem executadas para o atendimento do estado de calamidade em saúde pública declarado por meio do Decreto Municipal nº 8.570 de 25 de março de 2020.

§3º O Poder Executivo deverá nomear comissão especial para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

§4º A entidade deverá prestar contas na forma e no prazo estabelecido no instrumento do Convênio.

Art. 2º A vigência do convênio será de seis meses, podendo ser prorrogada se persistir o estado de calamidade em saúde pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal oriundos da devolução de duodécimos repassados à Câmara Municipal de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.986 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 4.986 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a garantia ao direito à alimentação dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, durante a suspensão das aulas presenciais como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a garantia ao direito à alimentação dos estudantes cujas famílias são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou do Programa Bolsa Família, de modo estável e permanente, enquanto durar a suspensão das aulas da rede pública de ensino como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Serão assegurados o direito à alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de educação, cadastrados e beneficiados pelo BPC e/ou pelo Programa Bolsa Família, no período de suspensão das aulas em razão da pandemia do COVID-19, por meio de recebimento de kits de alimentação.

Parágrafo único. Os itens que integrarão os kits serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação para garantir a subsistência do aluno pelo prazo mínimo de 01 (uma) semana.

Art. 3º. A alimentação escolar para os alunos a que se refere o artigo anterior será disponibilizada aos pais ou responsáveis pelos alunos, em dias determinados em cronograma a ser estabelecido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de entrega de kit com idênticas quantidade e qualidade ao que o aluno receberia na unidade escolar.

Parágrafo único. Se necessário, poderá ser requisitada a coopera-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ção de outros órgãos municipais para cuidar de todas providências necessárias até a realização da entrega dos kits.

Art. 4º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação levantar os cadastros dos alunos contemplados junto aos órgãos competentes, em sendo estes órgãos municipal, o mesmo deverá fornecer as informações necessárias para o levantamento, e o registro da entrega ao pai ou responsável.

Art. 5º. Está autorizada a Secretaria Municipal da Educação, emitir, no âmbito de sua competência, outros atos legais ou normativos para execução desta Lei em consonância com os dispositivos legais vigentes.

Art. 6º. Na superveniência de lei federal, a presente lei será aplicada naquilo que não for contrária àquela.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 31 DE MARÇO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN Variável no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, as datas de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre o faturamento (VARIÁVEL), de que trata o artigo 77, §2º, III da Lei Complementar Municipal nº 46, de 21 de janeiro de 2006 e devidos pelos sujeitos passivos em situação de adimplência até a competência janeiro 2020, ficam prorrogadas da seguinte forma:

I - o Período de apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II - o Período de apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020.

§ 1º Não correrão multa e juros de mora em decorrência da presente prorrogação.

§ 2º A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.371 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.371 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 19.296, de 27 de fevereiro de 2020, que versa sobre a Concessão de “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2024, ao servidor Senhor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, RG: 28.358.844-5/SSP-SP, AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.372 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.372 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

AUTORIZA a servidora senhora **BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS**, RG: 46.306.129-9/SSP-SP, **FARMACEUTICO**, Ref.: “21”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.373 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.373 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

EXONERA, a pedido, a servidora senhora **JULIANA DE OLIVEIRA BAFFA TOMAZ**, RG: 42.435.072-5/SSP-SP, do cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.370 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.370 – DE 31 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

TORNA SEM EFEITO, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº 19.322, de 10 de março de 2020, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **MILENA SAMPAIO PANTALEÃO GARCIA GOMES**, RG: 40.146.294-8, para exercer o cargo público de **MÉDICO ESF**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
31 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S/A	311	1409506/1408657/1409046	R\$ 1.355,19
Ass. Deficientes Visuais de Fernandópolis	1157	Oficio 165/20 SMASC	R\$ 10.237,50
Ass. Pais e Amigos Deficientes Auditivos Fernandópolis	1158	Oficio 163/20 SMASC	R\$ 4.680,00
Ass. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis	1022	Oficio 159/20 SMASC	R\$ 16.770,75
Parque Resid. São Vicente de Paulo	1020	Oficio 158/20 SMASC	R\$ 23.600,00
Corporação Musical de Fernandópolis	1675	Oficio 047/20 SMC	R\$ 15.450,00

Justificam-se despesa com: Despesas com publicações de editais da municipalidade. Pagamento de repasse do termo de colaboração 04/2019. Pagamento de repasse do termo de colaboração 05/2019. Pagamento de repasse do termo de colaboração 03/2019. Pagamento de repasse do termo de colaboração 01/2019. . Pagamento de repasse do termo de fomento 02/2020. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 31 de Março 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP. Apresentou o menor preço para o item: 1 e 2. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO PP, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, NOS ATENDIMENTOS DO SAMU, UPA E UBS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.218, 30 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO N.º 058/2020, em favor da empresa: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 1 e 2. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1 e 2. Os itens 3, 4 e 5 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.218, 30 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO N.º 044/2020, em favor da empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1 e 2. Os itens 3, 4 e 5 foram FRACASSADOS. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONCORRÊNCIA Nº 001/2.020 - PROCESSO Nº 031/2020 COMUNICADO

Fica **designada** para o dia 03 de abril de 2020, as 09:00 hr, na sala de Imprensa do Paço Municipal, sito a Rua Bahia, 1264, sessão para abertura dos envelopes propostas do referido processo licitatório.

Fernandópolis-SP., 31 de março de 2.020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0111/20.

PROCESSO Nº. 151/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

VALOR: **R\$ 74.000,00** ASSINATURA: 25/03/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 120 DIAS**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/19, MOD. PREGÃO Nº 056/2019.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2.020.

Cecília H. Azadinho Miranda
Diretora de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 265/2019.
Contratado: MAXXI MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPI
VALOR: R\$ 16.890,00 ASSINATURA: 23/03/2020
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. MOD. PREGÃO Nº. 93/2019.
Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.
CECILIA H. AZADINHO MIRANDA
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Fiorilli Software Ltda
VALOR: R\$ 186.268,56 - ASSINATURA: 16/03/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de softwares de Gestão Municipal, com especificações usuais no mercado, nas áreas de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, compras, licitação, pregão, frota, patrimônio, homepage, contas públicas, portal de transparências, recursos humanos e folha de pagamentos, arrecadação municipal, disponibilização de serviços ao cidadão na internet, saúde, assistência social, secretaria, protocolo, suporte técnico, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2020.
Fernandópolis, 31 de março de 2020.
RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: HI TECHNOLOGIES LTDA
VALOR: 19.900,00 - ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE LABORATORIAL REMOTO (TLR) DE COVID- 19 utilizando o equipamento Hilab. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 022/2020.
Fernandópolis-SP., 31 de MARÇO de 2.020.
- **CECILIA AZADINHO MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA
VALOR: 17.495,00 - ASSINATURA: 23/03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOMES DE VIAS PÚBLICAS. MODALIDADE: Dispensa nº 036/2020 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93
Fernandópolis-SP. 31 de março de 2.020.
- **CECILIA AZADINHO MIRANDA** -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 108/20.
PROCESSO Nº: 49/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 119.100,00 - ASSINATURA: 23/03/2020
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE HEMOGRAMAS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS HEMOGRAMAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 E MOD. PREGÃO Nº 049/2019.
Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.
Cecília H. Azadinho Miranda
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 241/2019.
Contratado: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP.
VALOR: R\$ 506.818,46 ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS”. MOD. PREGÃO Nº. 087/2019.
Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020..
- **CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA** -
DIRETORA DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 101/2020.
PROCESSO Nº: 064/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **NEUSA FIGUEIRAS ME.**
VALOR: R\$ 40.577,47 ASSINATURA: 23/03/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019, PREGÃO Nº 030/2019.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

CECILIA AZADINHO MIRANDA
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 103/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº: 064/2019.

Contratado: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**
VALOR: R\$ 187.536,00 ASSINATURA: 27/01/2020.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOTIJOES DE GÁS DE COZINHA PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/19. MOD. PREGÃO Nº. 030/19.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2020.

CECILIA AZADINHO MIRANDA
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 014/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus

efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, no valor de **R\$ 3.792,00** (três mil, setecentos e noventa e dois reais), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PATROL MOTONIVELADORA SAMI 1 Nº216**, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 25 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 020/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 020/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP**, no valor de **R\$ 6.180,00** (seis mil, cento e oitenta reais), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO QUE SERÁ UTILIZADO PELO SAMU E UPA**, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 25 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP.
CONTRATO Nº 095/2020
PREGÃO Nº 087/2019
PROCESSO Nº 241/2019

ONDE-SE LÊ:

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- DE 20 de março de 2020 ATÉ 20 de junho de 2020.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- DE 20 de março de 2020 ATÉ 31 de dezembro de 2020.

Fernandópolis/SP, 31 de março de 2020.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -
DIRETORA DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 - PREGÃO Nº 009/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020. PREGÃO Nº. 009/2020.

EMPRESA VENCEDORA: **METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO PP, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, NOS ATENDIMENTOS DO SAMU, UPA E UBS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	3534 CÓDIGO	METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDA- DE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
1	007.232.352	GÁS COMPRIMIDO, NOME: AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA: TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5% E 23,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL MARCA: TRIOX	M³	200	60,00	12.000,00
2	007.232.355	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7 MARCA: TRIOX	M³	1500	60,00	90.000,00
		TOTAL DO PROPONENTE				102.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/03/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 31/03/2020.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

Ano I - Edição 372



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 /2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 /2020

Pela presente Convocação, solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso 01/2019 para o cargo de Técnico de Enfermagem para comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- Fernandópolis SP- munido de seus documentos pessoais: (comprovante de residência, certificado conclusão de curso, carteira de trabalho e 02 fotos 03x04 recente (demais documentações serão solicitadas na hora).

ANELISE LAIRA HENRIQUE
LARIÇA LARIELE DA SILVA AGUIAR
OSMAR ROGERIO FAILE
ERICA CRISTINA GERMANO RAQUEL DE MELLO DOS SANTOS
RAQUEL DE MELLO SANTOS
ALESSANDRO DEMARCHI MALTA
ELISANGELA APARECIDA PIROLA RODRIGUES
DANIELA CRISTINA MALVAZI
EVANDRO CARVALHO DE FREITAS
PAULA RENATA DOS SANTOS

FERNANDÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2020.

DIRCE AZADINHO
GERENTE ADM.